



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 017/2013 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Gestão do Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem – CEPEPE.

I- Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vaga	Local do estágio
Artes Visuais	01	CEPEPE - HC/UFU

II- Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Participar junto com os enfermeiros da organização das atividades de educação permanente em enfermagem.
- 2) Auxiliar na elaboração de programas de capacitação para a equipe de enfermagem.
- 3) Assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos.
- 4) Participar da elaboração e organização de projetos realizados pelo CEPEPE.
- 5) Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações escritas, verbais e e-mails.
- 6) Auxiliar os enfermeiros do CEPEPE em assuntos de sua competência, elaborando material de divulgação para cursos e eventos.

III- Perfil do candidato

- 1) Estar cursando a partir do 4º período do Curso de Graduação em Artes Visuais/UFU;
- 2) Ter expectativa de permanecer como estagiário bolsista durante 06 (seis) meses;
- 3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do estágio em horário fixo;



- 4) Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa de extensão à época do ingresso efetivo como estagiário bolsista;
- 5) Não possuir vínculo empregatício ou estágio de nenhum tipo;
- 6) Conhecimento básico de informática;
- 7) Conhecimento básico do software CORELDRAW;
- 8) Estar apto a criar material de divulgação para cursos e eventos.

IV- Inscrições:

Data: 25/04/2013 a 10/05/2013. Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail

recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO CEPEPE.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.



- 3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, entrevista.
- 8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
 - b) uma foto 3X4 recente.
 - c) cópia do cartão de vacina atualizado



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde



11) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 24 de abril de 2013.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU